



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS "PROF. LUIZ OCTÁVIO PEREIRA".

CERTIFICADO

O Centro de Estudos Supletivos Prof. Luiz Otávio Pereira - CES, tendo em vista o disposto nos art. 36 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa nº 144, de 27 de maio de 2012, no artigo 66, § 1º e 2º da Resolução/CEE-Pa, nº 001, de 05 de janeiro de 2010, na Portaria nº 1528/SEDUC-GS, de 03 de janeiro de 2013 e considerando a proficiência atingida pelo interessado na prova de Redação e em cada uma das Áreas de Conhecimento abrangidas pelo ENEM, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais para a conclusão do Ensino Médio, **CERTIFICA** que **MAURICIO MELO SALGADO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o Nº **003.501.862 - 35**, obteve proficiência equivalente à **conclusão do Ensino Médio**, estando habilitado para o prosseguimento de seus estudos.

Belém (PA), 02 de maio de 2013.

MAURICIO MELO SALGADO
Concluinte

Abelardo
Secretário(a)
Assessor(a) Administrativo(a)
Secretaria
Aut. 210106-CODOP/SEPM/PA

Miriam Augusta Oliveira e Silva
Miriam Augusta Oliveira e Silva
Port. Nº 337/11/SEDUC/PA
Matr. IC. 304123
Regist. Nº 0985-DEMEC/PA
Prof. Luiz Otávio Pereira
Diretora

MÁTRIZES DE REFERÊNCIAS	ANO	NOTA	RESULTADOS
⇒ Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2011	560.8	APROVADO(a)
⇒ Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias	2012	574.0	APROVADO(a)
⇒ Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2012	461.6	APROVADO(a)
⇒ Área de Matemática e suas Tecnologias	2012	565.9	APROVADO(a)
⇒ Redação	2011	500.0	APROVADO(a)

Observação: Fará jus ao certificado o (a) candidato(a) que apresentar rendimento mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas do conhecimento do ENEM e ter alcançado o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na Redação. A interpretação dos resultados do ENEM baseia-se na Portaria Normativa nº 144 – MEC, Art.1º incisos I e II e, Parágrafo Único, Art.3º Parágrafo 1º e 2º, Art.4º e Art.6º, de 24 de maio de 2012, publicado no DOU nº 101 de 25 de maio de 2012. O rendimento mínimo no ENEM – 2011 foi de 400 (quatrocentos) pontos nas áreas do conhecimento e 500 (quinhentos) pontos na Redação. Portaria Normativa nº 16 – MEC, Art.1º incisos I, II, III e Parágrafo Único, Art.3º Parágrafo 1º e 2º, Art.4º e Art.6º, de 27 de julho de 2011.

**CERTIFICADO EXPEDIDO
CONFORME:**

Registro nº: 187

Fls. 063 do Livro 01/2013

Em: 08/05/2013